



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 6955 , DE 14 DE JULHO DE 1995.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

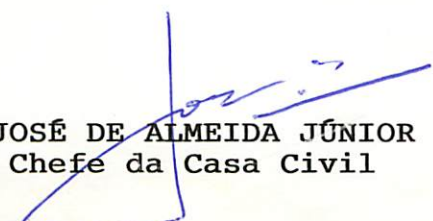
Art. 1º - Fica agregado ao Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o Capitão PM Médico RE 05473-8 **NEHIL ALVARENGA LISBOA FILHO**, por haver sido designado para responder pela função de Secretário Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO, a contar de 30 de janeiro de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 1995, 107º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 33093 da data 19/07/95

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 655 DE 14 DE JUNHO DE 1995

Agência Oficial da Polícia Militar
do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Consti-
tuição Estadual e, de acordo com o artigo 81, do Decreto-Lei nº
33-A, de 02 de março de 1982,


DECRETO:

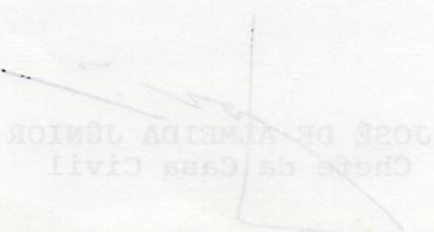
Art. 1º - Fica agregado ao Quadro de
Oficiais Policiais Militares de Saúde do Estado
de Rondônia, o Capitão PM Médico RE 05473-8 NEHIL ALVARENGA LISBOA
FILHO, por haver sido designado para responder pela função de
Secretário Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná,
em 30 de janeiro de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor
na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 14 de junho de 1995, 107º da República.


VALDIR ROMÃO RAMOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe de Casa Civil